



DECRETO Nº 1.341, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento e unificação de lotes urbanos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3.943, de 29 de janeiro de 2019, que apurou a regularidade do parcelamento e unificação dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno da área institucional 02, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, com a área de 2.699,45 m², devidamente registrado na matrícula 58.582, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

- Lote de terreno nº 15, com área de 346,28 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,04 m para área de preservação permanente; lateral direita 35,30 m para o lote de nº 11; lateral esquerda 33,96 m para o lote 16.
- Lote de terreno nº 16, com área de 332,90 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,04 m para área de preservação permanente; lateral direita 33,96 m para o lote de nº 15; lateral esquerda 32,62 m para o lote 17.
- Lote de terreno nº 17, com área de 332,25 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,29 m para área de preservação permanente; lateral direita 34,43 m para o lote de nº 16; lateral esquerda 34,43 m para o lote 18.
- Lote de terreno nº 18, com área de 354,46 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,30 m para área de preservação permanente; lateral direita 34,43 m para o lote de nº 17; lateral esquerda 36,46 m para o lote 19.
- Lote de terreno nº 19, com área de 378,35 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,03 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,57 m para área de preservação permanente; lateral direita 36,46 m para o lote de nº 18; lateral esquerda 38,88 m para o lote 20.
- Lote de terreno nº 20, com área de 363,17 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,43 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,30 m para área de preservação permanente; lateral direita 38,88 m para o lote de nº 19; lateral esquerda 33,63 m para o lote 21.
- Lote de terreno nº 21, com área de 298,61 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 11,18 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,36 m para área de preservação permanente; lateral direita 33,63 m para o lote de nº 20; lateral esquerda 25,91 m para o lote 22.
- Lote de terreno nº 22, com área de 293,43 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 28,23 m para Avenida José de Almeida; fundos 21,20 m para área de preservação permanente; lateral direita 25,91 m para o lote de nº 21.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 956 – Ano V – 06/02/2019

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade de conduta de servidor público com base na denúncia de protocolo 3.922, de 24 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal –, e

CONSIDERANDO a decisão, motivada pelos fatos narrados no protocolo nº 3.922, onde o Requerente reclama verificar a acusação de ato omissivo por parte de servidor municipal.

Resolve:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível ato ilícito de servidor público.

Art. 2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica a servidora, VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 828-1 integrante do quadro efetivo desta municipalidade, nomeada Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – A Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera lotação de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica do Município,



Considerando;

* a comunicação interna datada de 06 de fevereiro de 2019, do ilustre Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer que solicita a designação de um Servidor Público para exercer atividade típica do cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS junto aquela Secretaria;

* que o Município a exemplo do país enfrenta uma das mais severas crises financeira de sua história, o que exige do administrador coerência e responsabilidade quanto a melhor distribuição de seus servidores sem que isso cause prejuízo ao Servidor;

* que a Lei n.º 14, de 06 de março de 2007, que trata das atribuições do cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, e sendo essas atribuições compatíveis com o que solicita a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer para desempenho da função a qual pede o preenchimento do cargo;

* que o Servidor Público não possui direito subjetivo a sua manutenção no local de trabalho que originariamente passou a ocupar em decorrência de nomeação;

* que, conforme já invocado anteriormente, a administração pública tem que se mostrar eficiente e como tudo evolui os desafios advindos com a crise econômica, exige uma distribuição racional dos servidores junto as mais variadas Secretarias deste Município;

* a recomendação do Controle Interno desta municipalidade, que indica a necessidade de aproveitamento racional de servidores, inclusive com mudança de lotação;

* que o Servidor ERDÍCIO ALVES DE LIMA nas unidades que prestou serviço o fez com responsabilidade e competência, o que justifica sua indicação para servir a Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer e, esse ato não trás qualquer prejuízo ao Servidor, quer financeiramente, quer no desempenho de seu trabalho, pois essa nova lotação não criará alteração no desempenho de seu trabalho, o que significa que apenas haverá movimentação dela, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

* que o ato que se prática aqui busca satisfação de interesse público;

* a situação econômica deste Município não autoriza a convocação de concursado para atender a essa presente demanda haja vista haver disponibilidade no quadro atual de Servidor Público com profissional qualificado para atender a situação solicitada pela Secretária Municipal de Obras, portanto, o presente ato é contemporâneo à situação vivida pelo Município.

* que há solicitação do Controle Interno da municipalidade solicitando dentro do possível evitar a contratação/nomeação de novos servidores municipais e o aproveitamento adequado dos existentes no quadro, de forma a não acarretar maior despesa para o Município.

Resolve:

Art.1º. – Fica o Servidor Público ERDÍCIO ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, transferida de lotação do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;



Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 42/18 do PL nº 76/18 e Pregão Presencial nº 51/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/02/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 09/19, na modalidade de Pregão nº 05/19 e Registro de Preço nº 03/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo e equipamento médio hospitalar para equipar as unidades básicas de saúde e o centro de saúde para atender as atividades da secretaria municipal de saúde do Município de Igaratinga-MG. GANHADORES: A empresa HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP, com os itens: 01, 05, 13, 14 e 21 no valor estimado total de R\$9.055,00. A empresa J.M.F COMERCIAL EIRELI-ME, com os itens: 02, 03, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 29 e 30 no valor estimado total de R\$24.734,00. A empresa JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP, com os itens: 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 28 no valor estimado total de R\$21.720,00. A empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA, com os itens: 07 e 19, no valor estimado total de R\$18.250,00. A empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o item: 23, no valor estimado total de R\$4.417,00. Igaratinga, 05 de Fevereiro de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 14/19 e Pregão Presencial nº 09/19, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição de equipamentos odontológicos. Abertura dia 19/02/2019 às 09:00h. Dotações Orçamentárias: Fichas – 357, 358 e 698. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 05/02/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

.....

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 15/19, Pregão Presencial nº 10/19 e Registro de Preço nº 07/19, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de eletrodoméstico, mesa, cadeira, longarina, ventilador, instrumentos musicais e eletroeletrônico. Abertura dia 20/02/2019 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas – 1, 6, 16, 26, 36, 66, 72, 76, 99, 107, 131, 133, 135, 140, 146, 159, 190, 193, 235, 308, 310, 346, 348, 349, 350, 357, 358, 376, 379, 380, 418, 419, 423, 432, 433, 440, 460, 465, 507, 511, 512, 530, 531, 550, 551, 552, 560, 561, 562, 592, 606 e 614. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 05/02/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.